



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ  
ATA n.º 18 — 24/09/2024

----- Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, compareceram, pelas catorze horas, e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente; RUI JORGE BARRACHO FIGUEIREDO, VÍTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vice-Presidente Vereador MARIA MANUEL ROCHA CUNHA SILVA. --  
----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos da alínea c) do artigo 39º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, justificar a falta mencionada. -----

----- Compareceram também a Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, que secretariou a reunião e a Técnica Superior de Comunicação, Ana Catarina Teixeira.

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, a ata da reunião ordinária realizada no dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, previamente enviada por correio eletrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Continuando, foi dado conhecimento do Balancete e tomadas as seguintes decisões: -----

#### **BALANCETE**

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro, que acusa o saldo de **€868.720,28** (oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte euros e vinte e oito cêntimos), em dotações orçamentais e de **€134.639,43** (cento e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos), em dotações não orçamentais. -----

#### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, iniciou a sua intervenção, cumprimentando todos os membros do Executivo presentes, a equipa técnica de apoio desta reunião, bem como todos os que assistem à reunião pela página do *Facebook* do Município. Continuando, informou os senhores vereadores que na semana anterior foram assinados alguns protocolos, com a empresa Movhera. Explicou que desde o início deste processo, sempre quiseram envolver todas as entidades que fazem parte do nosso território e que vão tendo algumas responsabilidades, mas neste processo a Confraria de Santo Antão da Barca não quis estar presente, não tendo por isso assinado estes protocolos, cujas minutas tinham sido aprovadas na reunião anterior. Entretanto, lembrou que estes protocolos foram feitos no seguimento de compensações que eram obrigatórias pela EDP ao nosso Concelho e que essas negociações foram sempre feitas com a Câmara Municipal e o Município sempre envolveu todas entidades, inclusive a Confraria de Santo Antão da Barca. Informou depois que durante as negociações que foram feitas, decidiram verter o valor das receitas nas freguesias e na Confraria e esse compromisso vai manter-se, mesmo sabendo que a Confraria não quis assinar este protocolo. Informou então que um dos protocolos em causa era referente ao financiamento da Zona de Fruição Fluvial do Santo Antão da Barca e o outro relacionado com a reposição de caminhos, um na freguesia de Cerejais e outro na União de Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira, mais concretamente na aldeia de Sardão. -----

----- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador Vítor Bebião, começando por cumprimentar todos os presentes. Continuando, disse que tinha dois assuntos para apresentar. O primeiro era para manifestar algum descontentamento, pois tinham sido contactados por alguns produtores pecuários para dizer que se tinham dirigido aos serviços municipais, à semelhança de anos anteriores, para entregar os documentos atualizados para o pagamento da sanidade pecuária e que este ano não iria haver pagamentos. Perguntou depois se de facto não vai haver este tipo de pagamento aos produtores e o porquê, uma vez que este compromisso seria para cumprir até ao final do mandato. O segundo assunto



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

apresentado pelo Senhor Vereador Vítor Bebiano foi relativo às obras do 1º Direito, dizendo que havia um grande descontentamento por parte das empresas que prestaram serviços e que algumas delas já concluíram os trabalhos, mas que ainda não tinham recebido nenhum pedido de pagamento que entregaram. Pediram para saber o ponto de situação deste assunto, para os empresários perceberem o que se está a passar. Alertou depois para o facto de que a situação financeira de algumas dessas empresas não é boa e que assim não conseguiam honrar os seus compromissos junto dos respetivos fornecedores. O Senhor Presidente da Câmara respondeu dizendo que tinha todo o gosto de explicar o ponto da situação destas preocupações. Explicou que, relativamente à questão dos produtores pecuários, quando foi aprovado o Regulamento de Apoio à Sanidade Pecuária, não foi feito no sentido de ter a duração do mandato autárquico, mas sim ser de carácter anual, com a possibilidade de vir a ser renovado. Este apoio não foi previsto neste orçamento, dadas as restrições financeiras que temos e no âmbito das medidas restritas que tivemos para o Orçamento Municipal de 2024 (dois mil e vinte e quatro), mas espera poderem vir a retomar este apoio em 2025 (dois mil e vinte e cinco). Explicou que esta medida restritiva foi transitória, mas obrigatória, pois não tinham outra hipótese senão cumpri-la. Relativamente às obras do Programa 1º Direito, o Senhor Presidente da Câmara explicou que, efetivamente, nos projetos diretos dos particulares, havia um atraso significativo de pedidos de pagamento, isto é, desde abril que o IRHU não estava a fazer pagamentos. Explicou também que não era uma responsabilidade direta do Município, uma vez que este apenas ajuda para que este processo corra da melhor forma. Informou depois que existem alguns empreiteiros com algum dinheiro investido em várias habitações, dizendo depois que no final da reunião iria mostrar aos senhores vereadores o ponto da situação que enviou à Senhora Diretora do IRHU, para também poderem ter conhecimento da situação em que estão. Informou que estão já a ser intervencionadas trinta habitações, estando algumas delas em fase de conclusão. Esclareceu também que as obras estavam paradas por falta de pagamentos. Entretanto, informou que ele próprio, como Presidente da Câmara, tem contactado o coordenador do Programa do 1º Direito para pedir que sejam agilizados os pagamentos e que inclusivamente, já tinha estado pessoalmente, no Porto, reunido com a Senhora Diretora e esta, por sua vez, estava um pouco atrapalhada com o grande volume de trabalho que o IRHU tinha e pela falta de recursos humanos, acrescido das mudanças de chefias, na sequência da alteração do Governo. O Senhor Presidente da Câmara disse que estão atentos e preocupados e estão a trabalhar para que esta situação possa ser resolvida o mais rápido possível. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador José Almendra para dizer que, relativamente aos apoios pecuários, seria conveniente, uma vez que o apoio era anual, notificar os produtores pecuários, no sentido de que os informar se o apoio irá continuar ou não, isto é, se no próximo ano preveem que não vai haver apoio pecuário, os produtores devem ser informados nesse sentido, sob pena de estarem a contar com um apoio que na verdade não irão ter. O Senhor Presidente da Câmara explicou que tinha havido algum atraso nos pagamentos em anos anteriores e que só concluíram o pagamento dos apoios do ano anterior no início do corrente ano. Disse que concorda com o que o Senhor Vereador José Almendra diz e poderão vir a fazer uma comunicação aos produtores. No entanto, reiterou o facto desta medida ter sido temporária e espera que o apoio possa vir a ser retomado no próximo ano, uma vez que este apoio foi criado para que fosse atribuído de forma permanente e que por isso, logo que seja possível, será retomado. -----

#### ORDEM DO DIA

### ----- 1. CONCURSO PÚBLICO PARA A CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE ESPAÇOS MUNICIPAIS PARA A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS – PARA APROVAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5433 (cinco mil quatrocentos e trinta e três) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

----- O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para explicar. Disse que se trata de um desafio que o Município apresenta que poderá trazer benefícios não só para o Município mas também para mais entidades e municípios do nosso Concelho. Explicou que no âmbito da Agência de Energia de Trás-os-Montes, que funciona na circunscrição da CIM-TTM, nos seus nove municípios, fizeram um estudo de viabilidade para verem a possibilidade de instalarem uma Comunidade de Energia na nossa região. Uma vez que o resultado do estudo foi de que isso não seria possível, decidiram criar projetos mais pequenos, ou seja, concelhios, e nesse sentido trazem esta proposta. Explicou ainda que o desafio que lançou foi no sentido de ser instalada uma cobertura no parque de estacionamento do Parque Verde e esta cobertura ser, ao mesmo tempo, produtora de energia fotovoltaica. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano usou da palavra para perguntar se a piscina municipal é da Câmara Municipal ou da ARA. O Senhor Presidente da Câmara respondeu dizendo que a piscina municipal é da Câmara porque têm a cedência das instalações a seu favor para poderem fazer a manutenção das piscinas. Entretanto, explicou que a cobertura também poderá ser colocada no ring envolvente às piscinas municipais. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, de acordo com o referido na informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, supra identificada, aprovar a abertura do referido Concurso, bem como aprovar as respetivas peças procedimentais (caderno de encargos e Programa do Procedimento), anexas à referida informação. -----

#### **2. ATRIBUIÇÃO DO LOTE 50 DA ZONA INDUSTRIAL POR AJUSTE DIRETO À EMPRESA CAMALEÃO VERDE UNIPessoal, LDA., AO ABRIGO DO ARTIGO F-12º Nº 3 DO CÓDIGO REGULAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5256 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para explicar. Disse que o pedido feito pelo empresário local já era antigo e que a sua pretensão é instalar uma empresa no setor dos frutos secos e também no setor logístico dos azeites. Disse que se trata de um investimento importante, que prevê criar até cinco postos de trabalho e que vem complementar uma oferta que já temos que é o escoamento da amêndoa no nosso Concelho. Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara explicou que atendendo ao interesse económico deste projeto para o nosso Concelho, nomeadamente para o setor agrícola, propõe acionar o Regulamento com a possibilidade de fazerem um ajuste direto deste lote a este empresário. Informou depois que este empresário, inicialmente tinha feito o pedido em nome individual, mas entretanto constituiu empresa, tendo alterado o pedido para o nome da empresa. -----

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Bebiano para dizer que, obviamente, não tinha nada a opor e que o ideal seria virem mais empresas para Alfândega da Fé. No entanto, partindo do princípio que não conhecem os empresários, analisando a documentação, nomeadamente o documento relativo à constituição da empresa, verifica que ela foi constituída há menos de um ano, com um capital social de mil euros. Perguntou depois ao Senhor Presidente da Câmara se não conhecesse as pessoas estaria a favor de avançar com este tipo de venda, tendo respondido que não. O Senhor Presidente referiu depois que todos conhecem muito bem a pessoa e a família e sabem a dinâmica que todos têm e obviamente que é com base no conhecimento destas pessoas que o estão a fazer. Entretanto, o Senhor Vereador Vítor Bebiano disse que têm conhecimento que, para este lote, em concreto, há mais duas empresas interessadas e com mais anos de trabalho, com clientes e com um volume de negócios já considerável e que teriam muito interesse neste lote, porque se trata de um lote que está à face da estrada. O Senhor Presidente da Câmara interveio dizendo que existem mais lotes à face da estrada. O Senhor Vereador Vítor Bebiano entende que estão a criar um “bloqueio” às outras duas empresas e a ser um pouco injustos, mas também percebe que a empresa



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

em causa ou se instala ali ou não se instala e, por isso, entende a posição do Senhor Presidente da Câmara. Este, por sua vez, referiu que a decisão foi tomada com base na proposta apresentada, pela sua inovação, pelo seu mérito, pelo conhecimento e confiança que têm pelas pessoas, pela complementaridade com outros negócios muito importantes pois é estratégico e inovador e este negócio não põe em causa outros nem outras empresas. Trata-se apenas de permitir que as coisas aconteçam e para além disso, há mais lotes disponíveis, disse. Entretanto, o Senhor Presidente informou ainda que caso os negócios propostos não forem concretizados, o contrato de venda do lote contém um ónus do mesmo ser revertido a favor da Câmara e esse ónus será cumprido se o negócio em causa não acontecer. O Senhor Vereador Vítor Bebiano disse que, enquanto vereador, se sente com dificuldades em aprovar a cedência do lote, mas não quer ser injusto perante os outros interessados e entende que estariam muito mais à vontade se existisse um concurso ou um leilão. O Senhor Presidente disse depois que algumas pessoas que manifestaram interesse em comprar um lote já foram contactadas e as que não foram irão ser, mas no passado foram atribuídos lotes e as pessoas não quiseram e não podem fazer "chantagens". Por isso, quando este projeto foi apresentado, disse, há cerca de dois a três anos atrás, assumiram um compromisso com esses empresários no sentido de os ajudar e de lhes dar apoio e como tal não vai contra a sua palavra nem contra os seus compromissos. Como tal disse que irão honrar este compromisso, reiterando que de facto é um projeto interessante e inovador, complementar a outros já instalados no nosso Concelho. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **MAIORIA**, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra, de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, supra identificada, considerar o projeto apresentado pela empresa Camaleão Verde Unipessoal, Lda, de relevante interesse local e por conseguinte a atribuição do lote nº 50, por ajuste direto, ao abrigo do nº3 do artigo 12º da Parte F do Código Regulamentar para o Desenvolvimento Sócio-Económico de Alfândega da Fé, cujo preço de venda é fixado em €6.212,20 (seis mil duzentos e doze euros e vinte cêntimos).-----

### **3. LOTE 10 DA ZONA INDUSTRIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – ALTERAÇÃO DO PREÇO DE VENDA – PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5384 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião.-----

----- Apreciado o assunto e após explicações dadas pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, supra identificada, aprovar a alteração do preço de venda do Lote nº 10 (dez) da Zona Industrial de Alfândega da Fé de €2.886,98 (dois mil oitocentos e oitenta e seis euros e noventa e oito cêntimos para €4.078,98 (quatro mil e setenta e oito euros e noventa e oito cêntimos).-----

### **4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA 1 ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5501 (cinco mil quinhentos e um) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para explicar. Pediu autorização para falar deste ponto e dos pontos cinco, seis, sete e oito, que foi aceite. Explicou então que estes procedimentos tiveram inicialmente abertos na



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

Bolsa de Emprego Público. Houve procedimentos que tiveram proponentes na primeira fase, que irão passar à fase seguinte. Entretanto, estes nove procedimentos, como não tiveram proponentes na Bolsa de Emprego Público, vão poder avançar para a próxima fase que é precisamente este pedido que terá de ficar condicionado ao parecer favorável do FAM, que já foi solicitado, no sentido de não atrasar o processo. O Senhor Presidente da Câmara explicou ainda que estes postos de trabalho estão já previstos na revisão do Programa de Ajustamento Municipal. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, supra identificada, propor, nos termos previstos no art. 33º, n.º 1, al. ccc), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no art. 30.º, n.º 2, da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (LOE 2024), aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, à **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, a autorização da abertura de Procedimento de Recrutamento para um Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, condicionado ao Parecer Prévio Vinculativo Favorável do FAM, conforme determina o art. 30.º, n.º 5, LOE 2024, na sequência do lugar não ter sido ocupado por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, os encargos com o recrutamento em causa estarem previstos no Orçamentos dos serviços e ser imprescindível o recrutamento deste lugar. -----

#### **5. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA 1 ASSISTENTE OPERACIONAL / ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE PEDREIRO – PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5457 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, supra identificada, propor, nos termos previstos no art. 33º, n.º 1, al. ccc), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no art. 30.º, n.º 2, da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (LOE 2024), aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, à **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** a autorização da abertura de Procedimento de Recrutamento para um Assistente Operacional, na área de Pedreiro, condicionado ao Parecer Prévio Vinculativo Favorável do FAM, conforme determina o art. 30.º, n.º 5, LOE 2024, na sequência do lugar não ter sido ocupado por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, os encargos com o recrutamento em causa estarem previstos no Orçamentos dos serviços e ser imprescindível o recrutamento deste lugar. -----

#### **6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS / ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA ÁREA DE AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA – PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5506 (cinco mil quinhentos e seis) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, supra identificada, propor, nos termos previstos no art. 33º, n.º 1, al. ccc), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no art. 30.º, n.º 2, da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (LOE 2024), aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, à **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** a autorização da abertura de Procedimento de Recrutamento para um Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, condicionado ao Parecer Prévio Vinculativo Favorável do FAM,



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

conforme determina o art. 30.º, n.º 5, LOE 2024, na sequência dos lugares não terem sido ocupado por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, os encargos com o recrutamento em causa estarem previstos no Orçamentos dos serviços e ser imprescindível o recrutamento destes lugares. -----

#### **7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS / ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA ÁREA DE JARDINEIROS / CANTONEIROS DE LIMPEZA – PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5483 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, supra identificada, propor, nos termos previstos no art. 33º, n.º 1, al. ccc), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no art. 30.º, n.º 2, da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (LOE 2024), aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, à **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** a autorização da abertura de Procedimento de Recrutamento para um Assistente Operacional, na área de Jardineiro/Cantoneiro de Limpeza, condicionado ao Parecer Prévio Vinculativo Favorável do FAM, conforme determina o art. 30.º, n.º 5, LOE 2024, na sequência dos lugares não terem sido ocupados por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, os encargos com o recrutamento em causa estarem previstos no Orçamentos dos serviços e ser imprescindível o recrutamento destes lugares. -----

#### **8. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO PARA 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS / ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA ÁREA DE CONDUTORES DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS – PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5488 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, de acordo com o referido na informação da Divisão Jurídica, Administrativa e Recursos Humanos, supra identificada, propor, nos termos previstos no art. 33º, n.º 1, al. ccc), do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no art. 30.º, n.º 2, da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (LOE 2024), aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, à **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** a autorização da abertura de Procedimento de Recrutamento para um Assistente Operacional, na área de Condutor de Máquinas e Veículos Especiais, condicionado ao Parecer Prévio Vinculativo Favorável do FAM, conforme determina o art. 30.º, n.º 5, LOE 2024, na sequência dos lugares não terem sido ocupados por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, os encargos com o recrutamento em causa estarem previstos no Orçamentos dos serviços e ser imprescindível o recrutamento destes lugares. -----

#### **9. APROVAÇÃO DE MINUTA DE ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES E OS MUNICÍPIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ, MACEDO DE CAVALEIROS, MIRANDA DO DOURO, MIRANDELA, MOGADOURO, VILA FLOR, VIMIOSO E VINHAIS RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS PELO MUNICÍPIO, ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES - PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----**

----- Retirado da ordem do dia e após concordância de todos, o assunto será agendado na reunião extraordinária a realizar no dia 26 (vinte e seis) de setembro do corrente ano, pelas 14:00 (catorze horas). -----



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

#### 10. MODIFICAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024 - 14ª ALTERAÇÃO - 13ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO OM/GOPS 2024 - PARA CONHECIMENTO

A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO** do teor da informação da Divisão Financeira, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5418 (cinco mil quatrocentos e dezoito) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)

#### 11. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS PARA 2025 E A COBRAR EM 2026 – PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5289 (cinco mil duzentos e oitenta e nove) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, conforme proposta supra identificada, aprovar, a fixação da participação na percentagem de 5% (cinco por cento) no IRS dos sujeitos passivos com domínio fiscal no concelho de Alfândega da Fé relativamente aos rendimentos do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a cobrar em 2026 (dois mil e vinte e seis), como proposta a submeter à próxima sessão da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** também para aprovação.

#### 12. PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) - ANO 2025 - PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5301 (cinco mil trezentos e um) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, conforme proposta, supra identificada, aprovar e solicitar à **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** o seguinte:

1. a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,38%, (zero vírgula trinta e oito por cento), como medida de desagramento deste imposto, para os prédios urbanos, conforme alínea c), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;

2. a fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,8% (zero vírgula oito por cento) para os prédios rústicos, conforme alínea a), do nº 1 e nos termos do nº 5 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas.

#### 13. PROPOSTA PARA FIXAR TAXA DE DERRAMA A APLICAR EM 2024 - PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5287 (cinco mil duzentos e oitenta e sete) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião.

Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, aprovar, nos termos da proposta, supra identificada, o lançamento em 2025 (dois mil e vinte e cinco) de uma Derrama de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), como proposta a enviar à próxima sessão da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, também para aprovação.

#### 14. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (TMDP) — PROPOSTA DE PERCENTUAL A APLICAR EM 2025, APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO, E ENVIO AO ÓRGÃO DELIBERATIVO PARA SE



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

#### **PRONUNCIAR NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N° 1, DO ARTIGO 330, CONJUGADO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N. °1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO - PARA APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

----- Sobre o assunto, presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5299 (cinco mil duzentos e noventa e nove) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, conforme proposta, supra identificada, aprovar a proposta de percentual a aplicar em 2025 (dois mil e vinte e cinco), em 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), como proposta a enviar à próxima sessão da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** para aprovação. -----

#### **15. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO A 30 DE JUNHO DE 2024 – PARA CONHECIMENTO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

----- A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO** do teor do referido Relatório, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5413 (cinco mil quatrocentos e treze) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e submeteu-o à próxima sessão da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** também para conhecimento. -----

#### **16. PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS, RELATIVO AO PLANO DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL, MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO A 30/6/2024- PARA CONHECIMENTO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

----- A Câmara Municipal **TOMOU CONHECIMENTO** do teor do referido Parecer, registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5415 (cinco mil quatrocentos e cinco) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e submeteu-o à próxima sessão da **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** também para conhecimento. -----

#### **17. EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA “ZONA DE FRUIÇÃO FLUVIAL DE SANTO ANTÃO DA BARCA” - RELATÓRIO FINAL / PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO / MINUTA CONTRATO - PARA APROVAÇÃO**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras e Planeamento, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5462 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão de Obras e Planeamento, supra identificada, aprovar o seguinte: -----

----- 1. Todas as propostas contidas no relatório final elaborado pelo Júri do procedimento, designadamente a adjudicação da empreitada; -----

----- 2. A minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP, a celebrar no âmbito do procedimento contratual objeto; -----

----- 3. A designação do Engenheiro Toni Azevedo como Gestor do Contrato, nos termos do nº 1 do artigo 290º-A do CCP. -----

#### **18. SETOR DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO - DELIMITAÇÃO DE 30 ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA, ABRANGENDO CADA UMA DAS 30 LOCALIDADES DO CONCELHO: "ZONA HISTÓRICA DE ALFÂNDEGA DA FÉ", "AGROBOM", "CABREIRA", "CASTELO", "CEREJAIS", "COLMEAIS", "COVELAS", "EUCÍSIA", "FELGUEIRAS", "FERRADOSA", "GEBELIM", "GOUVEIA", "LEGOINHA", "PARADA", "PICÕES", "POMBAL", "SALDONHA", "SAMBADE", "SANTA JUSTA", "SARDÃO", "SENDIM DA RIBEIRA", "SENDIM DA SERRA", "SOEIMA", "VALPEREIRO", "VALES", "VALVERDE", "VILA NOVA", "VILARCHÃO", "VILARES DA VILARIÇA" E "VILARELHOS" - PARA VALIDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E REMESSA À**



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO (COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA AM, PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 13.º DO DL 307/2009)

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Território, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5482 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para explicar. Disse que na sequência da ARU existente na zona antiga da Vila de Alfândega da Fé ter caducado, decidiram investir algum dinheiro, apesar das dificuldades financeiras do Município, com a contratação de um serviço para poder alargar a constituição de Áreas de Reabilitação Urbanas (ARU's) também a todas as aldeias do Concelho, dando a possibilidade aos seus habitantes ou proprietários, de também acederem aos benefícios fiscais inerentes a essa delimitação e, por conseguinte, poderá ser dado um importante estímulo à reabilitação do património edificado desses locais. Para além disso, disse que no próximo Quadro Comunitário têm algumas intervenções previstas em aldeias e é obrigatório, em zonas rurais, que elas estejam inseridas em ARU's, sob pena das candidaturas não serem consideradas elegíveis. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão de Urbanismo e Território, supra identificada, propor à **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** a aprovação da delimitação das 30 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's) do Município de Alfândega da Fé, devidamente identificadas na referida informação e documento anexo à mesma. -----

----- **19. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC.21/24 - CPR.225/24 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE 1 PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO N.º 946 - "ADONETA", ALFÂNDEGA DA FÉ, DA FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ), REQUERIDO CONFORME NIPG 4174/24 - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-44, SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO E TERRITÓRIO)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **20. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC.22/24 - CPR.234/24 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE 1 PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO N.º 773 - "ALDEIROS", SOEIMA, DA UNIÃO DE FREGUESIAS GEBELIM E SOEIMA), REQUERIDO CONFORME NIPG 4299/24 - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-44, SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO E TERRITÓRIO)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **21. SETOR DE LICENCIAMENTO - PROCESSO PC.23/24 - CPR.235/24 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL QUANTO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE / FRACIONAMENTO DE 1 PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO N.º 946 - "VILA", ALFÂNDEGA DA FÉ, DA FREGUESIA DE ALFÂNDEGA DA FÉ), REQUERIDO CONFORME NIPG 4309/24 - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA VU-44, SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO E TERRITÓRIO)** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **22. REALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO EM HABITAÇÃO ADQUIRIDA NO ÂMBITO DO 1º DIREITO, AO REQUERENTE COM O NIPG 4511/24 - PARA APROVAÇÃO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5463 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

----- O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para explicar. Disse que se trata de uma situação de emergência social, de uma família numerosa, com crianças menores e com problemas de saúde e têm tido muitas dificuldades em arranjar uma casa, pois tiveram que sair da casa onde moravam. O Senhor Presidente da Câmara disse que ele próprio tentou encontrar uma solução para esta família e não conseguiu encontrar nada no mercado imobiliário do Concelho, tendo depois surgido esta possibilidade, apesar de não ser a ideal, mas foi a que conseguiram no imediato. Trata-se de uma casa, cuja identificação consta nos documentos que foram disponibilizados a todos os membros do Executivo Municipal, com a simulação da renda que terá de ser paga. -----

----- O Senhor Vereador Vítor Bebiano interveio para perguntar se esta habitação tem as condições mínimas de habitabilidade. O Senhor Presidente da Câmara respondeu dizendo que se trata de uma casa muito bem conservada, de boa construção, onde está tudo a funcionar, não chove dentro, tem portadas e janelas, tem eletricidade e água, dizendo depois que neste momento, é a melhor solução que têm e que inclusive, na sequência de uma vistoria técnica da área social feita, foi garantida a viabilidade para a casa poder ser ocupada. O Senhor Vereador Vítor Bebiano disse achar importante que mais do que uma vistoria da área social, deveria ser feita uma vistoria na área técnica para verificar a luz, água, soalho, forros, tomadas elétricas. O Senhor Presidente esclareceu que essa situação foi vista e acautelada mas concorda e irão reforçar essa preocupação e essa monitorização. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, supra identificada, aprovar o realojamento urgente e temporário da família do requerente com o NIPG 4511/24, na habitação sita na Rua 13 de janeiro, s/n, na freguesia de Alfândega da Fé, que se encontra devoluta e é propriedade do Município, cujo valor da renda apoiada é €33,95 (trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos). -----

### **23. ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE – PARA APROVAÇÃO**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5458 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para explicar que os critérios alteraram e que neste momento, no âmbito do IAS, subiram mais um pouco e que por isso poderão passar a ter mais beneficiários deste cartão. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, nos termos e de acordo com o referido na informação da Divisão Económica, Cidadania, Animação e Juventude, supra identificada, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta apresentada, anexa à referida informação, ficando assim revogada a adenda ao protocolo assinado em 2022 (dois mil e vinte e dois). -----

### **24. DESTAQUE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA TERRA QUENTE - PREVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS – ANO 2024 – PARA APROVAÇÃO**

----- Sobre o assunto, presente um conjunto de documentos remetidos por correio eletrónico pela DESTAQUE, registados na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 5507 (cinco mil quinhentos e sete) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), previamente enviada a todos os membros do Executivo Municipal, por correio eletrónico, pelo que ficará a constar no processo da documentação desta reunião. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para explicar. Disse que esta entidade, para poder encerrar o processo de candidaturas feitas ao Quadro Comunitário, para poderem vir a receber os respetivos financiamentos, está a pedir a antecipação do pagamento das quotas. -----



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 24-09-2024

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, aprovar o pagamento da quota anual à DESTEQUE – Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana, cujo valor mensal é de €1094,00 e autorizar o pagamento antecipado do último trimestre do corrente ano. -----

#### ----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não se verificaram intervenções. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, às dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretária da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac